



LEI Nº 1.213/92 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992.

CRIA E DENOMINA ESCOLA NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica criada e denominada a PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL " CRIANÇA FELIZ ", na comunidade de Pontal, neste Município.

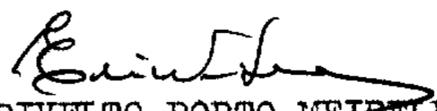
Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim-ES, 15 de Dezembro de 1992.

  
ERIVELTO PORTO MEIRELES  
PREFEITO MUNICIPAL